PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº 726

DE 22 de março de 1971

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí, a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU.

O prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU no exercício de 1971, sôbre serviços de Engenharia e Bolsas de Estudo nas Escolas de Engenharia e Colégio Técnico Industrial, entidades mantidas pela Fundação Educacional de Bauru, no valor de Cr$ 3.000,00 constante do orçamento municipal.

§ 1º)- Os serviços de Engenharia incluem a obrigação da Fundação Educacional de Bauru de fornecer através de seu Escritório Técnico de Engenharia, um engenheiro que será o responsável pela Prefeitura Municipal de Itapuí perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA.

§ 2º)- As bolsas de Estudo e os Serviços de Engenharia mencionado neste artigo serão, quanto ao seu número e forma de concessão, objeto de "regulamentação" a ser publicada dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes de celebração do Convênio, a Prefeitura incluirá, no orçamento para o exercício de 1972 e subsequentes a dotação específica, correspondente a 1% (um) por cento da receita bruta do município, caso convenha aos interêsses municipais.

§ 1º)- A liberação e pagamento da dotação prevista neste artigo serão feitos por duodécimos, empenhando-se a verba de uma só vez e pagando-se, mensalmente, um doze avos (1/12) do total empenhado.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de março de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
secretário